Prefeitura Municipal de São Vicente

Anexo do Doc. n.º 636/54

LEI Nº 324

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr$..... 99.366,60 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), para dar cumprimento ao disposto nas Leis Municipais de nos. 126, de 9 de Dezembro de 1949, e 230, de 8 de Maio de 1952.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do Orçamento vigente:

10-3-1/8-99-4 - Despesas Imprevistas..... Cr$ 99.366,60

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo 2º desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 18 de Junho de 1954.

Dr.Charles Alexander de Souza Dantas Forbes

Prefeito Municipal

Mod. 200 - 2-54 - 2.000